

RESOLUÇÃO Nº 4 DE 3 DE MAIO DE 2023

“Cria o Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Mateus Leme e Autoriza a concessão de gratificação a servidor efetivo da área administrativa”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, XII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, a partir desta data, o Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Mateus Leme, que deverá ter um responsável, devidamente habilitado para exercer esta função, a ser designado pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo Único – a habilitação de que trata o *caput* deverá ser comprovada por meio de diploma de capacitação em licitações e Contratos.

Art. 2º A função de responsável pelo Setor de Licitações e Contratos da Câmara deverá ser ocupada por um servidor efetivo desta Casa, da área administrativa.

Art. 3º - O servidor que for designado para a função de responsável pelo setor de licitações e contratos da Câmara, terá direito a uma gratificação de função, no percentual de 50% (cinquenta por cento) a

incidir sobre seus vencimentos básicos e em hipótese alguma será incorporada ao vencimento do cargo efetivo do servidor.

Art. 4º As despesas decorrentes dos gastos previstos nesta Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 3 de maio de 2023.

